



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃOS REQUISITANTES: GABINETE DO PREFEITO

2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 14133/2021, Art. 75, IV

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em revisão motor, para revisão de 40.000 km do veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, COROLLA CROSS XRE 2,0L CVT de placa TRG3G06, no período de garantia com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidade constantes neste termo.

4. JUSTIFICATIVA

A realização da revisão de 40.000 km do veículo COROLLA CROSS XRE 2,0L CVT de placa TRG3G06, é uma exigência fundamental para garantir o pleno funcionamento do veículo, conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Esse procedimento preventivo tem como principais objetivos:

Preservação da Garantia – O não cumprimento do plano de manutenção dentro do período recomendado pode resultar na perda da garantia oferecida pelo fabricante, deixando o equipamento sem cobertura para eventuais falhas mecânicas ou estruturais.

Prevenção de Falhas – A revisão periódica permite a identificação e correção antecipada de desgastes em componentes essenciais, evitando paradas inesperadas e reduzindo o risco de danos severos ao motor.

Conformidade com as Especificações Técnicas – O cumprimento do cronograma de manutenção assegura que o motor opere dentro dos padrões recomendados, mantendo seu desempenho, eficiência e durabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Redução de Custos com Manutenção Corretiva – A manutenção preventiva evita reparos emergenciais de alto custo. Diante da importância da revisão de 40.000 km do veículo, reforçamos a necessidade de sua realização dentro do prazo estipulado, assegurando a continuidade da garantia e a máxima eficiência e prevenção do veículo.

5. TABELA DE ITENS

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE / HRS/ UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4 REVISAO	1,40	R\$ 395,00	R\$ 553,00
FILTRO DE AR MOTOR	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
FLUIDO, FREIO	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
JUNTA DE VEDACAO, EM	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
JUNTA DE ALUMINIO DO	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
FILTRO DE OLEO SINTE	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
FILTRO AR CONDICIONADO	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
ENGINE OIL TOYOTA 5W30	4,20	R\$ 113,90	R\$ 478,38
TOTAL			R\$ 1.668,38

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para entrega dos serviços são de 10 (Dez) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

6.2. A entrega dos materiais/serviço deverá ser realizada na sede da empresa prestadora do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

- 9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) ROBERTI CORREA MARTINS

- 9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) ROBERTI CORREA MARTINS

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br